

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Institui a Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira com a finalidade de:

- I. Promover a defesa e o desenvolvimento da navegação brasileira;
- II. Estimular e defender a preservação e melhoria das condições de navegabilidade das hidrovias existentes ou potenciais;
- III. Estimular o transporte multimodal no país;
- IV. Manter intercâmbio e cooperação com entidades congêneres ou que exerçam atividades ligadas à navegação;
- V. Estudar e propor o aperfeiçoamento ou a consolidação da Legislação reguladora da navegação; acompanhar, fiscalizar e contribuir com as políticas de navegação, segurança e desenvolvimento do setor, além de tratar de outras medidas de interesse do consumidor brasileiro;
- VI. Promover a articulação entre órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, com vistas ao interesse do setor da navegação;
- VII. Acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional envolvendo políticas inerentes a navegação;
- VIII. Propor simpósios, debates, seminários, audiências públicas de interesse do setor;
- IX. Estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nos debates e discussões;

- X. Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da navegação Brasileira junto a todos os poderes da República, inclusive em questões orçamentárias;
- XI. Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de ampliar o investimento público na navegação Brasileira.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira será integrada por Senadoras e Senadores que manifestem interesse em integrá-la e será aberta à participação de parlamentares de todos os partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 3º A Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A navegação desempenha um papel fundamental no crescimento econômico e na integração do Brasil, uma nação continental com extensa costa marítima e grandes vias fluviais e lacustres. O setor de transporte aquaviário é responsável por transportar a maior parcela do comércio internacional, movimentação de cargas internas e de pessoas, além de ser essencial para a segurança e soberania nacional. Contudo, o setor enfrenta desafios estruturais e operacionais que limitam seu pleno potencial, exigindo ações coordenadas e políticas públicas específicas.

A criação da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira visa, primeiramente, garantir que o Brasil aproveite de

maneira mais eficiente suas vastas vias navegáveis e melhore a infraestrutura portuária, fluvial e marítima.

A melhoria na logística e redução dos custos de transporte, com o uso do modo aquaviário de forma mais estratégica, favorecerá as exportações e importações brasileiras bem como reduzirá os custos do transporte de mercadorias para abastecer o mercado interno. A navegação segura e eficiente é crucial para garantir a competitividade das empresas brasileiras no mercado global.

Ademais, dada a importância estratégica da navegação para todas as regiões do Brasil, é indispensável a integração do país por meio do fortalecimento das hidrovias e da ampliação de conexões eficientes com os portos. A melhoria da navegação nas bacias hidrográficas, especialmente a Amazônica, é fundamental para a redução das desigualdades regionais.

A criação da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira representa, portanto, um passo fundamental para a construção de uma política integrada e voltada para o futuro do Brasil como potência global no setor marítimo e fluvial. Esse esforço proporcionará uma navegação mais moderna, eficiente, segura e sustentável, alinhada aos interesses econômicos, sociais e ambientais do país.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO